

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

(Do Sr. Dr. Luiz Ovando)

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA MODIFICATIVA Nº , DE 2025

Modifique-se o inciso IX do art. 4º do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

IX - a valorização dos profissionais da educação, com foco na formação sólida em métodos de ensino tradicionais e eficazes, no domínio dos conteúdos disciplinares, e no desenvolvimento de habilidades para a gestão da sala de aula e a manutenção da disciplina, visando o fortalecimento da autoridade docente e a melhoria do aprendizado dos alunos;"

JUSTIFICATIVA

A presente emenda propõe uma reorientação na valorização dos profissionais da educação, direcionando o foco da formação docente para o domínio de métodos de ensino consagrados por sua eficácia, o profundo conhecimento dos conteúdos disciplinares específicos e o desenvolvimento de competências essenciais para a gestão da sala de aula e a manutenção de um ambiente propício ao aprendizado, incluindo a disciplina. O fortalecimento da



* C D 2 5 9 1 8 9 5 2 9 7 0 0 *

autoridade do professor em sala de aula é um elemento crucial para o sucesso do processo educativo, e uma formação que conte com esses aspectos é indispensável.

A valorização docente não se resume a questões salariais, embora estas sejam importantes. Envolve, fundamentalmente, capacitar o professor com as ferramentas pedagógicas e o conhecimento técnico necessários para que ele possa exercer sua profissão com excelência e ser respeitado como autoridade no processo de ensino-aprendizagem. Métodos tradicionais, quando bem aplicados e combinados com uma sólida base de conteúdo, têm demonstrado consistentemente resultados positivos. Além disso, a capacidade de gerir a sala de aula e manter a disciplina são pré-requisitos para que o ensino ocorra de forma produtiva. Esta emenda busca, portanto, resgatar e fortalecer esses pilares na formação e atuação dos profissionais da educação, com o objetivo último de melhorar significativamente a qualidade do aprendizado dos alunos em todo o país.

Contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta Emenda, que visa qualificar a formação e atuação dos nossos professores, refletindo diretamente na qualidade da educação ofertada.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 2025.

**Deputado Dr. Luiz Ovando
PP/MS**



* C D 2 5 9 1 8 9 5 2 2 9 7 0 0 *